

# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

REGISTRADO NO LIVRO DE Itaquaquecetuba  
n.º            fis.            sob n.º 372  
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAQUAQUECETUBA, 07/03/2016

Elza Yukon Shio  
ELZA YUKON SHIO  
Of. Administrativo

## PROJETO DE LEI Nº 18 /2016

“Dispõe sobre denominação de Rua, no Bairro Cidade Kemel”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

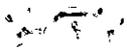
**Art. 1º** A Rua 20 (Vinte), localizada no Bairro Cidade Kemel neste município, passa a ter a seguinte denominação: **“RUA MILLENA FREITAS DOS SANTOS”**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão as contas de verbas do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3222, de 14 de julho de 2015.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 04 de março de 2016.

Roberto Carlos do Nascimento Tito  
Vereador PT  
Carlinhos da Mineral



LEI Nº 3222, DE 14 DE JULHO DE 2015.

## **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO BAIRRO JARDIM ZÉLIA.**

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** A Rua 20 (Vinte) localizada no Bairro Jardim Zélia neste município passa a ter a seguinte denominação: "RUA MILLENA FREITAS DOS SANTOS"

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão às contas de verbas do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 14 de Julho de 2015; 454ª da Fundação da Cidade e 61ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA  
Prefeito

SONIA CRISTINA MAZIERO  
Secretária de Governo

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA  
Secretário de Administração e Modernização

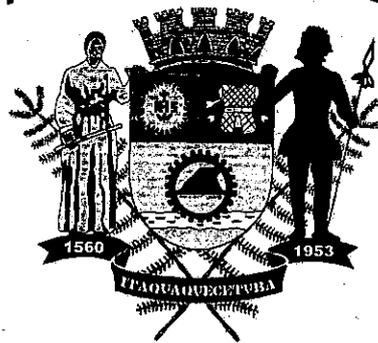
Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES  
Diretora Depto. de Administração Geral

De Autoria do Vereador Roberto Carlos do Nascimento Tito

Processo N.º 1355/15

CÂMARA MUNICIPAL



ITAQUAQUECETUBA

Autor:

Assunto:

Data:

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Ofício N° 455/2015

Autoria: Gabinete do Prefeito / *secretaria flone f...to*

Assunto: "Solicitando a viabilidade de rever a descrição da Lei 3.222 de 15 de julho de 2015, tendo em vista a inexistência da rua 20 do Jardim Zélia - Bairro Cidade Kemel, neste município.



PROCESSO N°

1355/15

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Itaquaquecetuba, 01 de Outubro de 2015.

Ofício nº 455/2014/SMP

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a viabilidade de rever a Descrição da Lei nº 3.222, de 14 Julho de 2015 tendo em vista a inexistência desta Rua 20 (vinte) no Bairro do "Jardim Zélia" havendo divergência, sendo que esta localiza-se no Bairro denominado Cidade Kemel neste Município de Itaquaquecetuba - SP, conforme R.C. anexa, demonstrando a localização.

Sendo só para o momento, reitero protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

ARQ. JOSÉ DE ALENCAR FRANÇA LOPES  
Secretário de Planejamento

CELENTÍSSIMO SENHOR  
LEITOR WILSON DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.222, DE 14 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Jardim Zélia”. *Cidade Kemel*

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

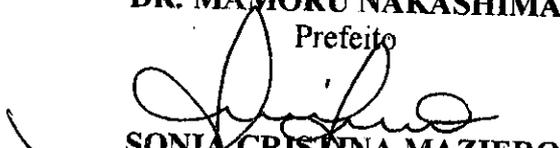
Art. 1º - A Rua 20 (Vinte) localizada no Bairro Jardim Zélia neste município passa a ter a seguinte denominação: “**RUA MILLENA EITAS DOS SANTOS**”

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão às contas de verbas do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

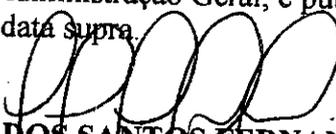
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 14 de Julho de 2015; 454º da Fundação da Cidade e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
DR. MAMORU NAKASHIMA  
Prefeito

  
SONIA CRISTINA MAZIERO  
Secretária de Governo

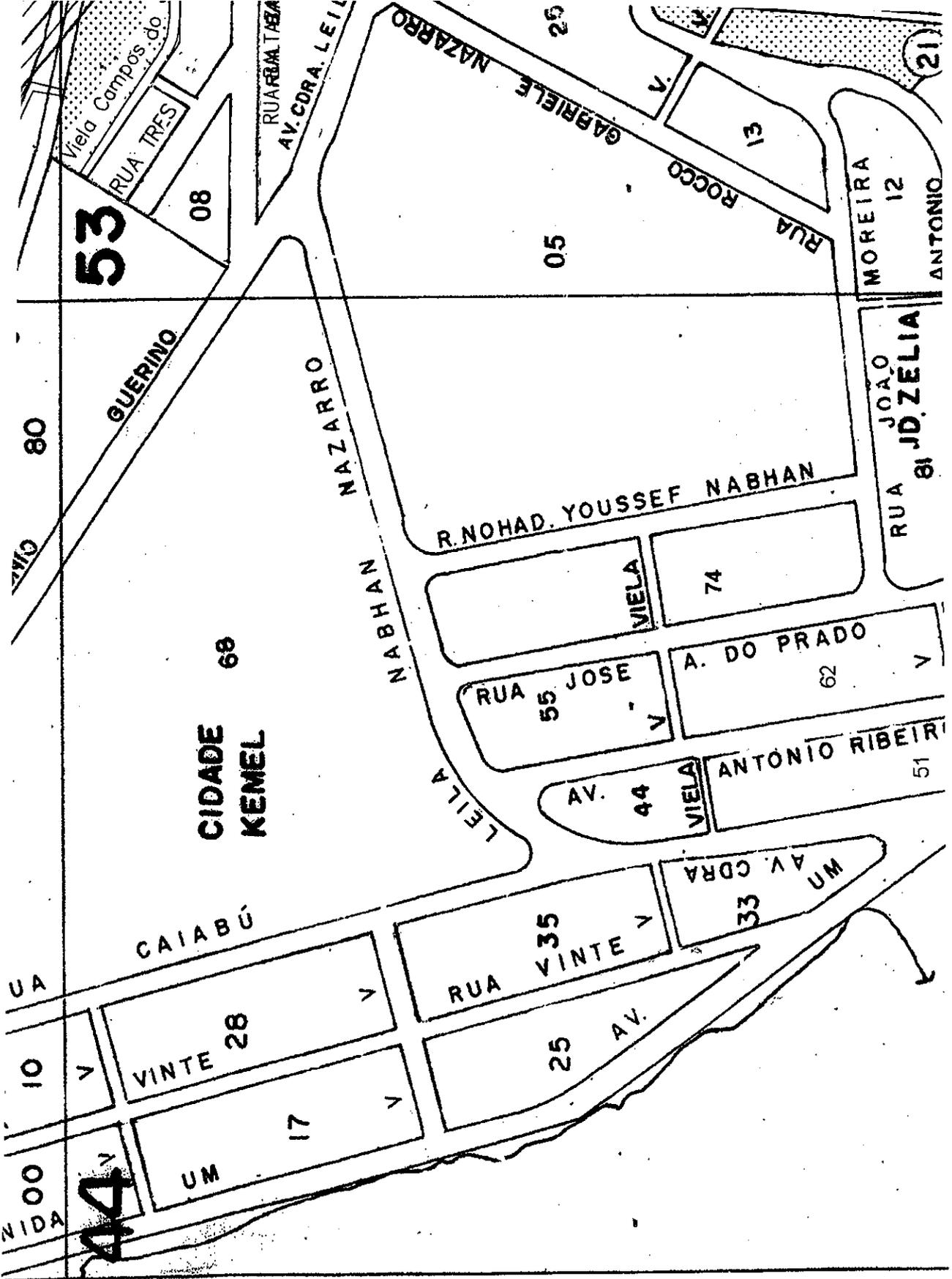
  
ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA  
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Secretaria Municipal, na mesma data *supra*.

  
ROSANA DOS SANTOS FERNANDES  
Diretora Depto. de Administração Geral

De Autoria do Vereador Roberto Carlos do Nascimento Tito

44453



53

08

05

68

CIDADE  
KEMEL

74

RUA V. JOSE

A. DO PRADO

AV. 44

ANTONIO RIBEIR

51

CAIABU

RUA V. VINTE

AV. CDR. UM

VINTE 28

UM 17

25 AV.

33

UM

44

MOREIRA 12

ANTONIO

RUA JOAO ZELIA 81

R. NOHAD. YOUSSEF NABHAN

GUERINO

NAZARRO

NABHAN

LEILA

RUA TRÊS

AV. CDR. LEILA

Viela Campos do

80

UA

10

00

NIDA

26

ROCCO

RUA

21